



Comunicação - 5005/24
Solicitação - 53/24

Processo Nº 53/24

Folha Nº 01

Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/23

Requisitante: Gabinete Vereador Jander Heberle	Data: 08/04/2024
1. Objeto: Duas inscrições para as assessoras Rafaella Cunha e Flávia Berreto no III Seminário de Comunicação- Gestão da comunicação, marketing e inovação no período eleitoral que será realizado na FAMURS nos dias 16 e 17 de Abril.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Atualizar a assessoria sobre as práticas que envolvem a gestão da comunicação e do marketing no período eleitoral.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Duas inscrições.	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
5. Valores prévios: Valor Unitário: 180,00 Valor Total: 360,00 Fonte: Site Famurs.	

[Handwritten Signature]
Requerente



Processo Nº 53/24

Folha Nº 02

Assinatura: Vanuy

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/23

Requisitante: Danrlei dos Santos Massena	Data: 09/04/2024
1. Objeto: Uma inscrição para o assessor Danrlei Massena, III Seminário de Comunicação, Gestão da Comunicação, marketing e inovação em período eleitoral, que acontecerá na Famurs nos dias 16 e 17 de abril.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: atualizar o assessor sobre as práticas que envolvem Gestão da Comunicação e do Marketing no período eleitoral.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Uma inscrição	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
5. Valores prévios: Valor Unitário: 220,00 Valor Total: 220,00 Fonte: site Famurs	

Danrlei Massena

Requerente



Processo Nº 58/24

Folha Nº 03

Assinatura: Kuy

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 13123

6. Dotação Orçamentária:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2358 - GAB. VER. JANDER

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 36

Bloqueio: 02/2024

Data: 10/04/24

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2359 - GAB. VER. FILIPE

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 33

Bloqueio: 04/2024

Data: 10/04/24


Elissandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

7. Comissão de Planejamento:

ETP: 50/24

TR: 51/24

Elaborado em: 10/04/24

8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:

Forma de Contratação Sugerida: ART. 72 C/E ART. 74, INCISO I

Licitação

Compra Direta - Dispensa de Licitação

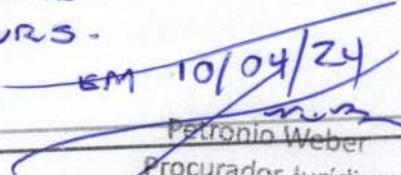
Compra Direta - Inexigibilidade

Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)

Urgência / Emergência

EVENTO PRODUZIDO JORNAL
P/ FAMURS -

EM 10/04/24


Petronio Weber

Procurador Jurídico

9. Presidente:

Autorizo

Não Autorizo

Em: 10/04/24

FILIPE A. DE SOUZA
Filipe Almeida de Souza
Presidente Legislativo
São Jerônimo



Processo Nº 53/24
Folha Nº 04
Assinatura: LUK

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

10. Departamento de Compras:

Para o compras dia 10/04

Elaborado em: _____

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: _____
CNPJ: _____ Análise nº: _____
Modalidade: _____ Publicado D. O.: ____ / ____ / ____

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

[Assinatura]
Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

OPINIO P/ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
em 12/04/24
[Assinatura]

13. Presidente: Petronio Weber
Procurador Jurídico

Homologado em: 12/04/24 Filipe A. DE SOUZA

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____ / _____ / _____

III SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Processo Nº 53 / 24

Folha Nº 05

Assinatura: Lucy

Vagas disponíveis: 250 vagas

Valor para associados: R\$ 220,00 →

Valor para não associados: R\$ 220,00 → Valor de segunda lote.

R\$ 180,00 → Primeiro lote.

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, MARKETING E INOVAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL

Local: Nau Live Spaces - Av. Pres. Franklin Roosevelt, 1308 - Porto Alegre/RS

Data: 16 e 17 de abril de 2024

Horário:

16.04 - das 8h30 às 12h30 – 14h às 17h30

17.04 - das 9h às 12h – 13h30 às 15h30

Vagas Limitadas

Forma de Pagamento:

Será encaminhado NF e Boleto para o email cadastrado, uma semana antes da realização do evento.

Público-alvo

Profissionais de comunicação, departamentos jurídicos, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, estudantes de Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas, e demais interessados na temática.

Objetivo:

Atualizar profissionais envolvidos com a comunicação das prefeituras e órgãos públicos sobre as práticas que envolvem a gestão da comunicação e do marketing no período eleitoral, além de apresentar tendências de comunicação e práticas inovadoras.

Programação preliminar

16 de abril | terça-feira

8h30 - CREDENCIAMENTO

9h - BOAS-VINDAS FAMURS

- Monique Mendes, coordenadora de Comunicação e Marketing da Famurs

- Luciano Orsi, presidente da Famurs e prefeito de Campo Bom

9h30 - REDES SOCIAIS EM PERÍODO ELEITORAL

- Gabriele Valgoi, advogada especialista em direito eleitoral e professora da DPM

- Mediação: Voltaire Santos, diretor de Difusão na Secom da Presidência da República

10h30 - TENDÊNCIAS PARA A COMUNICAÇÃO NAS ELEIÇÕES

- Zeca Honorato, publicitário e fundador da ZK Comunicação e Relacionamento

11h30 - COMO DESENVOLVER BOTS PARA SERVIÇOS DAS PREFEITURAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- Marco Orochio, engenheiro eletrônico e fundador da Supernova MVNO/Dendron Tecnologia

- Mediação: Moreno Osório, professor da PUC-RS e cofundador do Farol Jornalismo

12h30 - INTERVALO PARA ALMOÇO

14h - PESQUISA ELEITORAL: DIFERENTES MODELOS E APLICAÇÕES

15h - COMO SER RELEVANTE NO JORNALISMO POLÍTICO NO MUNDO DE NOTÍCIAS

INSTANTÂNEAS

- Paulo Sérgio Pinto, vice-presidente da Rede Pampa
- Fabiano Brasil, jornalista e apresentador da Band RS
- Mediação: Janis Loureiro, jornalista especialista em Geopolítica, Relações Internacionais e Comunicação e Marketing

Processo Nº 53/24

Folha Nº 06

Assinatura: [assinatura]

16h - PREFEITOS E A COMUNICAÇÃO CRIATIVA

17h30 - ENCERRAMENTO E HAPPY HOUR

17 de abril | quarta-feira

9h - BASTIDORES DA COMUNICAÇÃO NOS GOVERNOS EM PERÍODO DE CRISE

- Analice Bolzan, diretora de Relações Públicas do TJRS
- Júlia Machado, professora da PUC-RS e especialista em planejamento em Comunicação e Gestão de Crises de Imagem
- Mediação: Voltaire Santos, diretor de Difusão na Secom da Presidência da República

10h - NÃO VACILE: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NAS ELEIÇÕES 2024

- Lieverson Perin, advogado especialista em Direito Eleitoral
- Giovani Gafforelli, jornalista e secretário-adjunto de Comunicação da Prefeitura de Canoas

11h - PAINEL COMO FAZER COMUNICAÇÃO COM POUCO RECURSO

- Ângelo Müller, professor na PUC-RS e especialista em campanhas de marketing político e eleitoral
- Aminie Pinheiro, assessora de Comunicação da Famurs
- Guilherme Pedrotti, social media e fotógrafo da Famurs
- Mediação: Monique Mendes, coordenadora de Comunicação e Marketing da Famurs

12h - INTERVALO PARA ALMOÇO

13h30 - GAME POLÍTICO

- Zeca Honorato, publicitário e fundador da ZK Comunicação e Relacionamento

15h30 - ENCERRAMENTO

Informações da capacitação

Processo Nº 53/24

Folha Nº 07

Assinatura: Wesley

III seminário de comunicação

Gestão da Comunicação,
Marketing e Inovação
em período eleitoral

16 e 17 de abril
Nau Live Spaces

2024

REALIZAÇÃO

FAMURS

Associação dos Comunicadores
Fonógrafos de São Paulo

REALIZAÇÃO

PUCRS

ESCALA DE COMUNICAÇÃO,
ARTES E DESIGN / ANEXO

Modalidade: Palestra

Carga Horária: 12 horas

Início: 16/04/2024 às 09:00

Fim: 17/04/2024

Local: Nau Live Spaces

Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 1308 Bairro: São Geraldo
Porto Alegre/RS

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

Processo Nº 53/24Folha Nº 08Assinatura: [assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 53/2024

2. Descrição da necessidade

Para aprimoramento e melhor desempenho das servidoras Rafaella Cunha e Flávia Barreto e do servidor Danrlei Massena nas atividades descrita no objeto. A participação neste curso é fundamental para os mesmos, pois será para atualizar a assessoria sobre as práticas que envolvem a gestão da comunicação e do marketing no período eleitoral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Filipe Almeida
Gabinete do Vereador Jander	Jander Heberle

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Do Item	Previsão Data do Curso
1	16 a 17 de Abril

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela

modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

Processo Nº 53/24
 Folha Nº 08
 Assinatura: [assinatura]

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Três inscrições para as assessoras Rafaella Cunha e Flávia Berreto e assessor Danrlei Massena no III Seminário de Comunicação- Gestão da comunicação, marketing e inovação no período eleitoral que será realizado na FAMURS (Presencialmente) nos dias 16 e 17 de Abril.	unidade	3	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para as inscrições das servidoras é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor Unitário da inscrição do Servidor Danrlei é de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Pesquisa feita pela fonte: Orçamento site famurs

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da

competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

Processo Nº 53/24Folha Nº 10Assinatura: [assinatura]

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 90054/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se a aprimorar o conhecimento das assessoras.

A qualificação e a atualização da assessoria sobre as práticas que envolvem a gestão da comunicação e do marketing é fundamental no período eleitoral.

Analisando-se a importância de tal preceito solicitamos a contratação do presente curso da empresa Famurs.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos

itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de D Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

Processo Nº 53 / 24

Folha Nº 11

Assinatura: [assinatura]

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/04/2024 às 13:41:50.

Termo de Referência 51/2024

Processo Nº	531/24
Folha Nº	12
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	10/04/2024 13:54 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/ Serviço não-continuado	90054/2024	Solicitação 53/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para tres inscrições e participações no "Curso III Seminário de Comunicação- Gestão da comunicação, marketing e inovação no período eleitoral ." A ser realizado pela empresa Famurs , inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no período de 16 a 17 de Abril de 2024, em Porto Alegre/RS, para as assessoras Rafaella Cunha e Flávia Barreto e o servidor Danrlei Massena nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição e participação: " Curso sobre Curso III Seminário de Comunicação- Gestão da comunicação, marketing e inovação no período eleitoral ." A ser realizado pela empresa Famurs , inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no período de 16 a 17 de Abril de 2024, em Porto Alegre/RS, para as assessoras Rafaella	21172	3	Unidade	R\$180,00 (Primeiro Lote) R\$ 220,00 (Segundo Lote)	R\$580,00

Cunha e Flávia Barreto e servidor Danrlei Massena					
--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O valor do curso das duas assessoras é do primeiro lote sendo R\$ 180,00 e o Valor do Assessor Danrlei Massena é do segundo lote sendo de R\$220,00

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

processo Nº 53/24
folha Nº 13
assinatura: VLLK

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação das assessoras Rafaella Cunha e Flávia Barreto e do assessor Danrlei Massena no "Curso III Seminário de Comunicação- Gestão da comunicação, marketing e inovação no período eleitoral ." A ser realizado pela empresa Famurs , inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no período de 16 a 17 de Abril de 2024, em Porto Alegre /RS, para as assessoras Rafaella Cunha e Flávia Barreto e do assessor Danrlei Massena (presencial).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Nau Live Spaces - Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 1308 - Bairro São Geraldo/ Porto Alegre

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

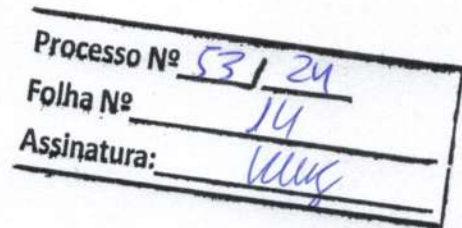
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);



6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da Famurs, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Processo Nº	53/24
Folha Nº	15
Assinatura:	UUY

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Processo Nº 53/24
 Folha Nº 16
 Assinatura: [assinatura]

Processo Nº 53 / 24Folha Nº 17Assinatura: [assinatura]**Regime de execução**

8.2. A execução contratual se dará com a participação das assessoras Rafaella Cunha e Flávia Barreto e do assessor Danrlei Massena no "Curso III Seminário de Comunicação- Gestão da comunicação, marketing e inovação no período eleitoral ." A ser realizado pela empresa Famurs , inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no período de 16 a 17 de Abril de 2024, em Porto Alegre /RS, para as assessoras Rafaella Cunha e Flávia Barreto e do assessor Danrlei Massena (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Processo Nº	53/24
Folha Nº	18
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 580,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição das Assessoras Rafaela Cunha e Flávia Barreto

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO


Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2358 - Gabinete do Vereador Jander

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 36

Processo Nº	53124
Folha Nº	20
Assinatura:	

10.2.2. Inscrição do Assessor Danrlei Massena

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2359 - Gabinete Vereador Filipe

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 39

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/04/2024 às 13:54:43.

Processo Nº 53/24
Folha Nº 21
Assinatura: VCMS

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Nº: 2024/700

Emitida em:
28/03/2024 às 10:51:46

Competência:
28/03/2024

Código de Verificação:
9180c89b



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS
 CPF/CNPJ: 88.733.811/0001-42 Inscrição Municipal: 23455926
 R MARCILIO DIAS, 574, MENINO DEUS - CEP: 90130-000 **Processo Nº 53124**
 Porto Alegre RS **Folha Nº 22**
 Telefone: (51) 3230-3100 Email: **Assinatura: [assinatura]**

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 09.101.307/0001-53
 CAMARA DE VEREADORES DE GRAMADO
 RUA SAO PEDRO, 369, CENTRO, CENTRO - CEP: 95670-150
 Gramado
 Telefone: (54) 98143-3506

Inscrição Municipal: Não Informado

RS
 Email: leticiamdlima@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

DADOS DO ALUNO: NOME LETICIA MORGENSTERN DE LIMA
 CPF 024.349.270-76
 EMAIL LETICIAMDLELIMA@GMAIL.COM
 UMA INSCRICAO NA CAPACITACAO: III SEMINARIO DE COMUNICACAO (R\$ 180,00)
 PED: 8957

Código de Tributação do Município (CTISS)
 30200400 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
 4309100 / Gramado

Natureza da Operação:
 Isenção

Valor dos serviços:	R\$ 180,00	Valor dos serviços:	R\$ 180,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 180,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	RS 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 180,00	(X) Alíquota:	0,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura de Porto Alegre
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.
 Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)
<https://servicos.procempa.com.br>

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Nº: 2024/814

Emitida em:
08/04/2024 às 14:40:28

Competência:
08/04/2024

Código de Verificação:
b9935c37



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS
CPF/CNPJ: 88.733.811/0001-42 Inscrição Municipal: 23455926
R MARCILIO DIAS, 574, MENINO DEUS - CEP: 90130-000
Porto Alegre RS
Telefone: (51) 3230-3100 Email:

Processo Nº 53/24
Folha Nº 23
Assinatura: [assinatura]

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 94.436.367/0001-04
CAMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LA
RUA RIO DOURADINHO, 1385, CENTRO - CEP: 95588-000
Xangri-lá
Telefone: (51) 3689-1081

Inscrição Municipal: Não Informado
RS
Email: arionitaramafm@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

DADOS DO ALUNO: NOME ARION DE SOUZA
CPF 576.692.799-15
EMAIL ARIONITARAMAFM@GMAIL.COM
UMA INSCRICAO NA CAPACITACAO: III SEMINARIO DE COMUNICACAO (R\$ 180,00)
PED: 9065

Código de Tributação do Município (CTISS)
30200400 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4323804 / Xangri-lá

Natureza da Operação:
Isenção

Valor dos serviços:	R\$ 180,00	Valor dos serviços:	R\$ 180,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 180,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	RS 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 180,00	(X) Alíquota:	0,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)
<https://servicos.procempa.com.br>

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Nº: 2024/893

Emitida em:
09/04/2024 às 08:46:08

Competência:
09/04/2024

Código de Verificação:
f3d5a760



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS
CPF/CNPJ: 88.733.811/0001-42 Inscrição Municipal: 23455926
R MARCILIO DIAS, 574, MENINO DEUS - CEP: 90130-000
Porto Alegre RS
Telefone: (51) 3230-3100 Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 06.921.653/0001-90
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MARCOS
AV VENANCIO AIRES, 720, SALA 01, CENTRO - CEP: 95190-000
São Marcos
Telefone: (54) 3291-2752

Inscrição Municipal: Não Informado
RS
Email: camara@saomarcos-rs.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

DADOS DO ALUNO: NOME JULIANE SPIGOLON
CPF 018.985.600-99
EMAIL JULISPIGOLON@HOTMAIL.COM
UMA INSCRICAO NA CAPACITACAO: III SEMINARIO DE COMUNICACAO (R\$ 180,00)
PED: 8778

Código de Tributação do Município (CTISS)
0200400 /

Processo Nº 53/24
Folha Nº 24
Assinatura: Wully

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4319000 / São Marcos

Natureza da Operação:
Isenção

Valor dos serviços:	R\$ 180,00	Valor dos serviços:	R\$ 180,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 180,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	RS 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 180,00	(X) Alíquota:	0,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)
<https://servicos.procempa.com.br>



Processo Nº 53/24
Folha Nº 25
Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Objeto:

Três inscrições no curso: III Seminário de Comunicação – Gestão da comunicação, Marketing e Inovação no período eleitoral, nos dias 16 e 17 de abril de 2024, realizado pela FAMURS, na cidade de Porto Alegre, para as Assessoras Rafaella Razek e Flávia Barreto e para o Assessor Danrlei Massena.

Justifico que, as NF's apresentadas em anexo, correspondem ao valor do 1º lote R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente ao valor apresentado pelo Gabinete do Vereador Jander Heberle.

Josiane Michele Rodrigues Lessa
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 53/24
Folha Nº 26
Assinatura: Willy

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº63/2024

Documentos de Formulação de Demanda

Solicitação 53/2024
DFD 113/2023

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Gabriela dos Santos Pereira

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

Análise do Termo de Referência

Termo de Referência 51/2024

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação item 1:	R\$ 180,00
Valor da Contratação item 2:	R\$ 220,00
Nota Fiscal 1 – CM Gramado	R\$ 180,00
Nota Fiscal 2 – CM Xangri-la	R\$ 180,00
Nota Fiscal 3 – CM São Marcos	R\$ 180,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA FAMURS - CNPJ 88.733.811/0001-42 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado. A diferença de valor do item 1 e item 2 se deve ao fato de lotes diferente do eventos.

Diligências efetuadas

Em 11 de Abril de 2024 foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada, porém esta com as certidões estadual e municipal desatualizadas, foi encaminhada mensagem para os endereços de e-mail presidencia@famurs.com.br, ajur@famurs.com.br solicitando para atualizar as Certidões Estadual e Municipal e verificado nos sites oficiais que as certidões estão em dia. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
São Jerônimo, 11 de Abril de 2024.

Gabriela dos Santos Pereira
Equipe de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Processo Nº 53/24Folha Nº 27Assinatura: KUS
SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.733.811/0001-42 DUNS®: 911099901
Razão Social: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/10/2023 (*)

Atualização de dados no SICAF

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

11 de abril de 2024 às 15:40

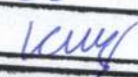
Para: presidencia@famurs.com.br, ajur@famurs.com.br

Boa tarde,

Verificamos no SICAF que as certidões municipal e estadual estão desatualizadas, solicitamos que sejam realizadas as atualizações.

Desde já agradeço

Gabriela Pereira

Processo Nº	53/24
Folha Nº	28
Assinatura:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº 53/24

Folha Nº 29

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: **FED DAS ASSOC DE MUN RS FAMURS**

CNPJ base: **88.733.811/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28562315**
Autenticação: **38836567**





CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **11/05/2024**

Nome: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS**

CNPJ: 88.733.811/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 5 de abril de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/04/2024 às 15:31:03, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **88.733.811/0001-42** e o código de autenticidade **54E28048C343**



Processo Nº 53/24

Folha Nº 31

Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Inexigibilidade nº 18/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Análise nº 63/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: item 01 – 02 (duas) inscrições no **III Seminário de Comunicação – Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral**, nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº1308, POA/RS. para as assessora Rafaella Cunha e Flávia Barreto.

Item 02 – 01 (uma) inscrição no **III Seminário de Comunicação – Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral**, nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº1308, POA/RS. Para o assessor Danrlei Massena.

Credor: FAMURS – Federação das Associações de Municípios RS

Endereço: Rua Marcilio Dias, 574, Menino Deus, POA/RS.

CNPJ: 88.733.811/0001- 42

Item 01: Valor unitário: R\$ 180,00 **Valor total:** R\$360,00

Item 02: Valor unitário: R\$ 220,00 **Valor total:** R\$220,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 12 de Abril de 2024.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico

12/4/24

[Handwritten Signature]



Terça-feira, 16 de abril de 2024

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Processo Nº 53/24

Folha Nº 32

Valor total: R\$ 5.950,00

Assinatura: [Assinatura]

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra P ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 15/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90009/2023 e Análise nº 59/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 10 caixas de colchete número 12, com 6cm, dimensões do produto 6x6x9cm: 74g, Caixa 72 unidades.

Item 2- Aquisição de 3 caixas de clips galvanizados nº2, aço revestido resistente a oxidação 28mm.Caixa 1000 unidades.

Item 3- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva monoface, material: polipropileno ou celofane, Largura 12mm, Unidade.

Item 4- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva material: Polipropileno transparente, Tipo monoface, largura 45mm, comprimento 100m cor incolor.

Item 5- Aquisição de 3 caixas de caneta marca texto com entintamento fluorescente (amarelo, azul, laranja e verde). Não recarregável. Ponta chanfrada de 2,5 a 5mm, permitindo trações finos e grosso. Caixa com 12 unidades.

Item 6- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva transparente dupla face largura 20mm(aceita variações de até 10%). O produto deverá manter as condições inalteradas por, no mínimo 12(doze) meses, contados da data do recebimento, Unidade.

Empresa: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 47.134.863/0001-15, Endereço: Aderbal Ramos da Silva nº 1.444 Bairro Saltinho Cidade Ascurra/SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 14,95 Valor Total: R\$ 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 24,90 Valor Total: R\$ 74,70 (Setenta e quatro reais e setenta centavos).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 2,12 Valor Total: R\$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos).

Item 4 Valor Unitário: R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 5 Valor Unitário: R\$ 22,90 Valor Total: R\$ 68,70 (Sessenta e oito reais e setenta centavos).

Item 6 Valor Unitário: R\$ 11,90 Valor Total: R\$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. São Jerônimo, 12 de abril de 2024

São Jerônimo, 12 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 17/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Análise nº 61/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: 05 (Cinco) inscrições no curso: **Fiscalização da Execução Orçamentária no último ano do mandato**, no período de 16 a 19 de abril de 2024. Para o Procurador Legislativo Petrónio José Weber e para os vereadores Filipe Almeida de Souza, Claiton Chagas Dornelles, Renato Ferreira e Antonio Paulo Machado.

Credor: CEAP BRASIL Soluções Educações para a Gestão Pública Limitada
Endereço: AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Centro, CEP 88015-203, Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Valor unitário: R\$ 1.190,00

Inexigibilidade nº 18/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Análise nº 63/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: item 01 – 02 (duas) inscrições no **III Seminário de Comunicação – Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral**, nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº1308, POA/RS, para as assessora Rafaela Cunha e Flávia Barreto.
Item 02 – 01 (uma) inscrição no **III Seminário de Comunicação – Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral**, nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº1308, POA/RS. Para o assessor Danrlei Massena.

Credor: FAMURS – Federação das Associações de Municípios RS

Endereço: Rua Marcílio Dias, 574, Menino Deus, POA/RS.

CNPJ: 88.733.811/0001-42

Item 01: Valor unitário: R\$ 180,00 Valor total: R\$360,00

Item 02: Valor unitário: R\$ 220,00 Valor total: R\$220,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores